



DECRETO N° 296/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura na presente data
Nova Crixás: 20/02/2025
Rodrigo Tavares

Dispõe sobre o funcionamento durante o Carnaval de 2025 nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município, em especial o art. 67, V;

CONSIDERANDO o decreto estadual n. 10.644 de 7 de Fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a autonomia do município, consoante art. 18 da Constituição Federal,

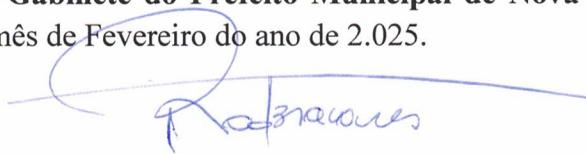
DECRETA

Art. 1º Nas repartições públicas, o ponto será facultativo em 3, 4 e 5 de março de 2025, sendo, segunda-feira e terça-feira de Carnaval e na Quarta – Feira de Cinzas, pelo período integral.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e às entidades que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de arrecadação e de fiscalização, sem prejuízo a outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Crixás, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dia do mês de Fevereiro do ano de 2.025.


RODRIGO BARBOSA TAVARES
Prefeito Municipal

📞 62 3385-3180 / 62 3385-3888 62 3385-3354